

Lei n.º 512/79 de 8 de Novembro de 1979

"Autoriza a Prefeitura a Assinar
Convênio com o Banco de Sangue
Acadêmico de Jandoti."

Raul Helen Presotto, Prefeito Municipal
de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais e de acordo com
o que decretou a Câmara Municipal em sessão
de 03 de novembro de 1979, Sanciona e Promulga
a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal au-
torizado a celebrar nos termos do que dispõe
o artigo 70 do Decreto Lei Complementar n.º 09
de 31 de dezembro de 1969, convênio com o Banco
de Sangue Acadêmico de Jandoti, entidade de
fins filantrópicos, nos moldes do anexo -
minuta que fica fazendo parte integrante da
presente lei.

Artigo 2º - Para atender, no presente exercí-
cio, a despesa com a assinatura do convênio,
fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir,
por Decreto executivo, na forma do disposto
no artigo 42 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de
março de 1964, um crédito Especial no limite
da responsabilidade assumida, consignado,
para os exercícios seguintes do tipo próprio na
Lei Orçamentária.

Parágrafo Único - Do decreto que abrir
o crédito constará os recursos próprios a sua
cobertura.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Louiz do Paraitinga, 08 de novembro de 1979.

OS.

Paulo Perotto
Prefeito Municipal

Lei n° 513/79 de 06 de dezembro de 1979.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar"

Paulo Alceu Perotto, Prefeito Municipal de São Louiz do Paraitinga, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de dia 05 de dezembro de 1979, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar na importância de Cr\$ 23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros), de acordo com o artigo 42 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, destinada a Suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

- 0403 - Ensino de 1° grau - Alimentação Escolar
- 3132 - Material de consumo
- 0842 4272 - O.V. - Cr\$ 8.000,00
- 2000 - Gabinete do Prefeito
- 3130 - Serviços de Perceiros e Encargos
- 3132 - Outros Serviços e Encargos